

MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO BOLSISTA

Núcleo de Atenção Solidária
NAS

Sumário

1 - Bolsa de Estudo	2
2 - Tipos de Bolsas de Estudo	2
- ProUni.....	2
Eventuais Programas de Bolsas de Estudo:	3
- Vestibular Social.	3
- Bolsas de estudo não restituíveis	Erro! Indicador não definido.
3 - Inscrição e critérios de concessão	3
4 - Prazo de validade da bolsa	4
6 – Cobertura das Bolsas e Matérias Pagas	5
7 - Acumulação de bolsas	5
8- Aproveitamento curricular	6
9 - Bolsa de iniciação científica, monitorias e estágios	6
10 - Intercâmbio	6
11 - Bolsa Permanência	6
12– Transferência	7
13 - Trancamento de matrícula e suspensão da bolsa	7
14- Manutenção da bolsa	8
15- Aproveitamento acadêmico	9
16 - Encerramento da bolsa	9
17 - Endereços úteis	10
18 - Fontes de Pesquisa	10

1 - Bolsa de Estudo

A PUC-Campinas, Instituição de Ensino Superior certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, oferece suas bolsas de estudo de acordo com as Leis 11.096/05, 12.101/09 e 12.868/13.

Atualmente, a Universidade oferece exclusivamente bolsas de estudo integrais (100% de benefício).

2 - Tipos de Bolsas de Estudo

- ProUni:

A cada processo seletivo, do 1º e 2º semestre, a Universidade oferece bolsas de estudo pelo Programa Universidade Para Todos (ProUni). Para concorrer ao ProUni o estudante não precisa participar do Vestibular da PUC-Campinas, basta ter prestado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e inscrever-se no site do Ministério da Educação. O programa beneficia os estudantes de duas formas:

1. Oferta Geral de Bolsas: Os estudantes beneficiados nas primeiras etapas do programa (1ª Chamada, 2ª Chamada e Lista de Espera), terão seu benefício garantido desde o início do ano de concessão da bolsa, incluído os valores da matrícula.
2. Vagas Remanescentes: As vagas restantes da etapa “oferta geral de bolsas” são oferecidas na etapa “Vagas Remanescentes”. As regras do programa, estabelecidas pelo MEC, definem que esse benefício não é retroativo, isto é, não abrange as mensalidades e débitos anteriores ao momento de sua concessão, por isso o benefício passa a valer a partir da assinatura do Termo de Bolsa. Portanto, o estudante contemplado com bolsa remanescente não tem direito ao ressarcimento das parcelas já pagas.

Nos casos em que a matrícula do bolsista ocorrer após o início das aulas, e for incompatível com o período letivo da instituição, acarretando sua reprovação por faltas, à instituição deverá emitir o correspondente Termo de Concessão de Bolsa, suspendendo sua utilização até o período letivo seguinte, sem prejuízo ao estudante.

- Vestibular Social:

É um processo seletivo para o ingresso do estudante com bolsa de estudo da PUC-Campinas. Trata-se de um benefício concedido na forma integral para estudantes em situação de carência socioeconômica.

Alunos matriculados na Universidade também podem participar do programa, com o novo ingresso é possível realizar o aproveitamento das matérias já cursadas.

3 - Inscrição e critérios de concessão

Inscrição

- ✓ Prouni: Para o processo seletivo do ProUni o estudante deverá ter prestado o ENEM, no ano anterior ao do benefício, e realizar a inscrição pelo site do Programa: <http://prouniportal.mec.gov.br/>. O cronograma e regras do programa são definidos pelo MEC.
- ✓ Vestibular Social: caso ocorra, a inscrição seguirá as regras dos Editais dos Programas, divulgados no site da Universidade.

Crítérios de Concessão

- ✓ ProUni:

A bolsa do Prouni será destinada:

- A estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituição privada, na condição de bolsista integral;
- A estudante portador de deficiência, nos termos da lei;
- A professor efetivo da rede pública no exercício do magistério da educação básica e integrantes do quadro de pessoal permanente, o qual poderá inscrever-se somente para cursos com grau de licenciatura destinados à formação do magistério de educação básica, independentemente da renda per capita citada nos critérios descritos abaixo.

Para concorrer ao benefício da bolsa de estudo do Prouni o estudante deverá comprovar, mediante apresentação da documentação, os seguintes critérios:

- Ser brasileiro;
 - Não portador de diploma de curso superior;
 - Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
 - Renda per capita mensal familiar de até 1 e ½ (um e meio) salário mínimo para benefício integral;
 - Patrimônio compatível com a renda per capita apresentada.
- ✓ Vestibular Social: caso ocorra, os critérios serão determinados pelos Editais dos Programas. Mas, alguns critérios do ProUni serão mantidos, como os que seguem abaixo:
- Ser brasileiro;
 - Não portador de diploma de curso superior;
 - Renda per capita mensal familiar de até ½ (um e meio) salário mínimo para benefício integral;
 - Patrimônio compatível com a renda per capita apresentada.

4 - Prazo de validade da bolsa

- ✓ ProUni: A bolsa de estudo do ProUni poderá ser utilizada durante o período equivalente a duas vezes o prazo de integralização do curso, *por exemplo*, se o curso é de 4 anos pode ser concluído em até 8 anos.

No caso do bolsista já ser aluno da Universidade será subtraído os semestres já cursados antes da concessão da referida bolsa. No entanto, ao concluir o curso o estudante deverá ter a bolsa encerrada, não podendo utilizar os semestres restantes para outros cursos ou especializações.

- ✓ Vestibular Social: A bolsa de estudo do Programa Vestibular Social poderá ser utilizada durante o período equivalente a duas vezes o prazo de

integralização do curso, *por exemplo*, se o curso é de 4 anos pode ser concluído em até 8 anos. Porém, ao concluir o curso o estudante deverá ter a bolsa encerrada, não podendo utilizar os semestres restantes para outros cursos ou especializações.

7 – Cobertura das Bolsas e Matérias Pagas

A bolsa de estudo do ProUni e Vestibular Social cobre:

- Todas as disciplinas regulares cursadas dentro do currículo acadêmico do aluno. Incluindo as disciplinas cursadas em decorrência de reprovação/dependência.

A bolsa de estudo do ProUni e Vestibular Social não cobre:

- Disciplinas que não constam do currículo regular do curso;
- Material didático;
- Créditos excedentes, decorrentes de antecipação de disciplinas, referentes ao período acadêmico no qual o bolsista está vinculado;
- Disciplinas realizadas em classe especial e de regime especial de estudo;
- Mensalidades pagas pelo estudante em semestres anteriores ao da concessão da bolsa;

8 - Acumulação de bolsas

- ✓ Só é permitido ao bolsista manter uma bolsa de estudo (ProUni ou Vestibular Social). O estudante que já possui algum destes benefícios, se desejar, pode se submeter a novo programa de bolsa. Porém, se for pré-selecionado e aprovado, a bolsa anterior será encerrada automaticamente.
- ✓ O bolsista também não poderá estar matriculado em uma Instituição Pública de Ensino.

9- Aproveitamento curricular

O bolsista que já tiver iniciado algum curso de nível superior em outra Instituição de Ensino Superior poderá solicitar aproveitamento curricular das disciplinas já cursadas. No entanto, o aproveitamento estará sujeito à análise do departamento responsável na instituição para a qual o estudante foi beneficiado.

Para o aluno pagante da PUC-Campinas que for contemplado com uma bolsa de estudo, sendo para o mesmo curso em que se encontra matriculado, basta dar continuidade aos seus estudos, depois de assinado o Termo de Concessão de Bolsa.

10 - Bolsas de iniciação científica, monitorias e estágios

Não existe impedimento legal ao bolsista que manifeste interesse em candidatar-se a monitorias, iniciação científica e estágios.

11 - Intercâmbio

A bolsa de estudo acompanha o status acadêmico. O estudante não está dispensado da manutenção anual do benefício, devendo solicitar para que um representante legal realize a avaliação socioeconômica.

12 - Bolsa Permanência

É um benefício concedido pelo Governo Federal com o valor máximo equivalente ao praticado na política federal de bolsas de iniciação científica, concedido apenas a estudantes com bolsa integral do Prouni em utilização, matriculados em cursos presenciais com no mínimo 06 semestres de duração e cuja carga horária média seja igual ou superior a 06 horas diárias de aula. É vedada a acumulação da bolsa permanência com quaisquer outras bolsas da mesma natureza destinadas ao custeio de despesas educacionais, mantidas com recursos públicos de quaisquer das esferas federativas.

Poderá ser concedida enquanto a bolsa integral do Prouni estiver em utilização, cessando o seu recebimento em caso de suspensão da bolsa de estudo do Prouni.

A carga horária média de um curso é calculada pela divisão entre a carga horária mínima total do curso, em horas, e o resultado da multiplicação do respectivo prazo mínimo em anos para integralização do curso e o número de dias do ano letivo, sendo este fixado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, em 200 dias letivos. O cálculo da carga horária média é efetuado com base nos dados constantes no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do Ministério da Educação - Cadastro e-MEC.

13– Transferência

- ✓ ProUni: O bolsista do Prouni poderá transferir sua bolsa de estudo, de acordo com a disponibilidade de vagas, para outro curso, turno, campus ou mesmo outra instituição de ensino particular que ofereça bolsa integral.

Para que a transferência seja efetivada é necessário que:

- As instituições de origem e de destino estejam de acordo com a transferência;
- A instituição e o respectivo curso para o qual o estudante deseja se transferir estejam regularmente credenciados no Programa;
- Exista vaga de bolsista no curso para o qual o estudante deseja se transferir.

Não haverá a cobrança de taxa de matrícula como condição para apreciação de pedidos de emissão de documentos de transferência para outras instituições.

- ✓ Vestibular Social: essas bolsas são exclusivas para o curso e local de oferecimento em que o bolsista for aprovado e matriculado, ou seja, é intransferível.

14 - Trancamento de matrícula e suspensão da bolsa

- ProUni: O bolsista pode solicitar o trancamento da matrícula, conforme as normas da instituição. Nesse caso, deverá ser solicitada a suspensão do usufruto da bolsa.

Porém, o período em que a bolsa ficar suspensa é considerado de efetiva utilização, ou seja, é descontado do seu prazo total de utilização.

A bolsa também será suspensa nos seguintes casos:

- Abandono do período letivo pelo bolsista;
- Afastamento do bolsista, desde que devidamente justificado;

Para que o estudante possa retornar ao curso com benefício, deve participar anualmente da manutenção da bolsa.

O trancamento de matrícula pode ser solicitado na área logada do aluno ou na secretaria do curso.

- Vestibular Social: O bolsista pode solicitar o trancamento da matrícula, de acordo com as normas da instituição. Nesse caso, deverá ser solicitada a suspensão do usufruto da bolsa. Porém, o período em que a bolsa ficar suspensa é considerado de efetiva utilização, ou seja, é descontado do seu prazo total de utilização.

O bolsista com a matrícula trancada deverá solicitar seu destrancamento até o final ano civil, caso isso não ocorra à bolsa de estudos será cancelada.

15 - Manutenção da bolsa

A avaliação socioeconômica deve ser realizada, anualmente, pelo Núcleo de Atenção Solidária – NAS – Campus I.

Requisitos:

- Ser aprovado, no mínimo, em 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas em cada semestre;
- Manter o atendimento aos critérios socioeconômicos. Renda per capita de 1 e $\frac{1}{2}$ (um e meio) salário mínimo e patrimônio compatível com a renda familiar apresentada;
- Comparecer ao NAS, sempre que convocado, para apresentação de documentos que comprovem sua situação socioeconômica;

Exceção: o bolsista que estiver em intercâmbio não está dispensado da manutenção anual do benefício, devendo solicitar para que um representante legal realize a avaliação socioeconômica.

16 - Encerramento da bolsa

A bolsa de estudo poderá ser encerrada nos seguintes casos:

- Quando o bolsista deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição e no período de manutenção do benefício;
- Matrícula, a qualquer tempo, em instituição pública gratuita de ensino superior;
- Conclusão de curso no qual está matriculado ou de qualquer outro curso superior;
- Não aprovação em, no mínimo, 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo;
- For constatada inverdade nos documentos apresentados à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento. Nestes casos, deve ser cancelada a bolsa de estudo, a matrícula inicial do estudante e os atos acadêmicos dela decorrentes;
- Constatada mudança substancial da condição socioeconômica do estudante;
- Usufruto, simultâneo, em cursos ou instituições de ensino diferentes da bolsa de estudo concedida pelo Prouni e do financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – Fies;
- Solicitação do bolsista; decisão ou ordem judicial; evasão ou falecimento do bolsista;
- Transferir-se para outra instituição de ensino superior;
- Recusa ou oposição de obstáculos à realização de visita domiciliar;
- Ter realidade domiciliar, apurada em visita, incompatível com a renda e patrimônio declarados;

- Sofrer sanção disciplinar, conforme disposto no Regime Geral da Universidade;

Exceção: A bolsa do Vestibular Social é encerrada caso o bolsista esteja com a matrícula trancada e não faça solicitação de destrancamento de matrícula no mesmo ano civil.

17 - Endereços úteis

✓ ProUni

- Central de atendimento telefônico do MEC: 0800.616161;
- Envio de mensagens: <http://prouniportal.mec.gov.br> - clicar em “Fale Conosco”;
- Página eletrônica do Prouni: <http://prouniportal.mec.gov.br/>.

✓ Núcleo de Atenção Solidária – NAS

Página do NAS no site da PUC-Campinas: <http://www.puc-campinas.edu.br/nas/>

18 - Fontes de Pesquisa

Manual do Bolsista ProUni – MEC

Resolução Normativa PUC nº 019/15 de 21/12/2015